



Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 28/95

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1.941, alterado pela Lei nº 6.306 de 15/12/1.975;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial uma área de terras medindo 4.Hª, sito Engordador, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Ao Leste, medindo 100.00 metros, confrontando com estrada do Pirineú;

L.DIREITO: Ao Sul, medindo 400,00 metros;

FUNDOS: Ao Oeste, medindo 100,00 metros;

L.ESQUERDO: Ao Norte, medindo 400,00 metros.

Art. 2º - A área desapropriada, a que se refere o artigo 1º deste Decreto, destina-se à construção da Casa da Amizade do Rotary Club do Bairro Cristo Rei.

Art. 3º - Para efeito desta desapropriação atribui-se os valores cadastrais da Sec. de Fazenda deste Município.





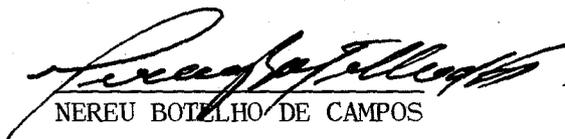
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º - A desapropriação que trata este Decreto é considerada de urgência, na conformidade do disposto no artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/94.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 27 de março de 1995.



NEREU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal